



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:13.03.2025
15:29:35 -03

LEI Nº 350/2025



Ementa: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **ADEMAR LUIZ BURKHARDT**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Fica alterado o anexo I da Lei nº 021/2002 para o fim de acrescentar duas vagas para o cargo abaixo, como específica:

CARGO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE ENSINO	VAGAS
ENFERMEIRO	40H	ENSINO SUPERIOR	02

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 19 de fevereiro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURKHARDT
PREFEITO